

INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

RDC 012/2018

PROCESSO Nº 23223.004691/2018-39

**TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 020/2019**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA STEELNGE CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS E FACILITIES EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS, Reitoria, autarquia federal, com sede na Rua Luz Interior nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Charles Okama de Souza**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2017, publicado no DOU de 13 de abril de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Steelenge Construções Especializadas e Facilities Eireli**, com sede na rua Heitor Stockler, 396, Conj. 1407, Andar 14, Condomínio Neo Superquadra, bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, PR, CEP 80.030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.419.175/0001-24, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sra. Juliana Teresinha Lopes**, CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe promovendo a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 10 (dez) meses, com fundamento nos Inc. I do art. 58 da Lei 8666/1993, sem impacto financeiro e sem qualquer forma de reajustes em virtude desta prorrogação conforme DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00129/2020/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU, Parecer 00997/2020/NLC/ETRLIC/PGF/AGU, Ofício Interno Nº 230/2020 – DIRENGREI, e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

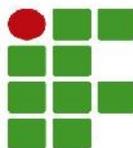
2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de elaboração do projeto para construção do refeitório do Campus Santos Dumont.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 10(dez) meses**, ou seja, de 23/11/2020 a 23/09/2021, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor de **R\$19.578,35 (dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, e prorrogar o prazo de validade da garantia que fique acordo com a nova vigência apresentada na cláusula terceira.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 23 de novembro de 2020.

STEELENGE CONSTRUCOES Assinado de forma digital por
ESPECIALIZADAS E STEELENGE CONSTRUCOES
FACILITIES:3241917500012 ESPECIALIZADAS E
4 FACILITIES:32419175000124
Dados: 2020.11.23 11:01:12 -03'00'

Charles Okama de Souza
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais

Juliana Teresinha Lopes
CPF: [REDACTED]
Steelenge Construções Especializadas e Facilities
Eireli

Testemunhas:

Maria Aparecida Netto de Carvalho
CPF: [REDACTED]

landra Cristina Mariano
CPF: [REDACTED]